

À DIRETORIA DO I.A.B

Os abaixo assinados, arquitetos designados pelo Júri do concurso de anteprojeto para a elaboração do projeto definitivo da Sede do I.A.B. – Departamento de São Paulo, reunidos no dia 26 de outubro de 1946 no escritório de "Arquiteteca Ltda", à Rua Barão de Itapetininga, 124 – 12º andar, debateram o programa e demais detalhes inerentes, e necessários à organização do novo anteprojeto.

Em conseqüência foram discutidas e aprovadas, como sugestões à Diretoria, as seguintes 5 teses:

1ª tese - "Considerar como um todo indivisível as atividades cultural e social do I. A. B."

Apesar da tese colidir com o estatuído no programa do concurso de anteprojetos (letra G - circular nº 101), os arquitetos, ora reunidos, de acordo com a letra L da mesma circular, se propuseram debatê-la, pois de sua aceitação ou rejeição, adviria uma orientação fundamental na distribuição dos andares.

Razões para a aprovação:

- a) necessidade de conservar a unidade do organismo em si;
- b) menor dispêndio com empregados;
- c) circulação de ligação mais eficiente;
- d) fiscalização mais fácil, em conseqüência.

2ª tese - "Considerar como desinteressadas, de qualquer caráter comercial, as iniciativas culturais do I.A.B."

A proposição desta tese colidiu com a idéia já estabelecida e que vinha servindo aos nossos interesses na antiga sede, tais como a cobrança de pequenas taxas para exposições conferenciam, deverá ser examinada, pois de sua aceitação ou rejeição, decorrerá também, a sua ótima localização em planta.

Razões para a aprovação:

- a) alcance de maior nível cultural; desde que os expositores ou conferencistas seriam somente, os convidados pelo I.A.B.;
- b) obtenção de maior prestígio público, o que é inconteste.

Sugestão: Possibilitar no projeto maior renda efetiva de tal natureza, para que possa o I.A.B. cumprir suas finalidades culturais.

3ª tese – "Considerar como desnecessário no programa o apartamento do zelador"

Razões para a aprovação:

- a) de ordem econômica;
- b) evitar enquistamento desnecessário;
- c) não trazer a vida familiar, crianças, etc., para o prédio.

3ª tese – "Possibilitar aos andares destinados à venda, a divisão em grupos de 2 ou mais condomínios, cada um composto de sanitário, saleta e sala, num mínimo de 3 peças, como quer a lei.

Razões para aprovação:

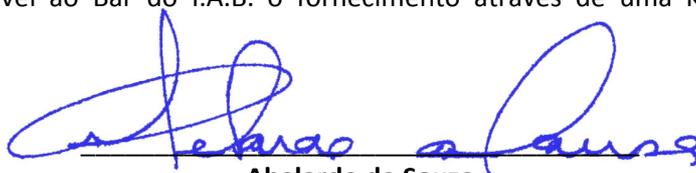
- a) a venda de um andar inteiro, no local em questão, é muito mais difícil que a de partes;
b) obtendo-se maior numero de unidades à venda, poder-se-á, também contentar a um maior número de colegas.

5ª tese – “não considerar a idéia do Restaurante Publico com ponto absolutamente essencial, tendo em vista que para facilidade dos sócios sua transferência para o bar do I.A.B., em caráter reduzido, seria mais proveitosa.”

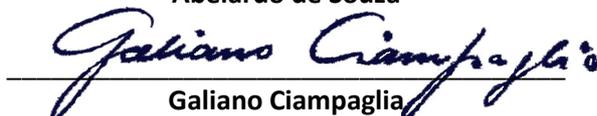
Razões para aprovação:

- a) dispor o I.A.B. de maior área para venda;
b) não ficar sujeita a loja a um determinado negocio, de vez, que outros poderiam ser oferecidos com mais vantagem para o prédio.

Sugestão: Tornar possível ao Bar do I.A.B. o fornecimento através de uma Kitchenette, de pequenas refeições aos sócios.



Abelardo de Souza



Galiano Ciampaglia



Helio Duarte



Jacob Ruchti



Miguel Forte

Rino Levi



Roberto Cerqueira Cesar



Zenon Lotufo